

Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 214

São Pedro, 18 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 89 anexo, que conforme ementa *Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$108.000,00 (Cento e oito mil reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em decorrência da própria natureza de utilidade pública do crédito criado – Fundo Municipal de Cultura – Ações Emergenciais.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

Cassio Hellmeister Capellari

DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-0

Câmara Municipal de São Pedro

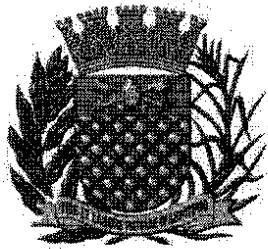
Projeto de Lei Nº 89/2020

Data: 23/11/2020 Hora: 10:51

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) e dá outras

00527/2020
Número de Protocolo



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei n.º 89

de 18 de novembro de 2020.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$108.000,00 (Cento e oito mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$108.000,00 (Cento e oito mil reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de FR5, CA 312.0023, até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as transferências entre as categorias econômicas das dotações constantes na Unidade Executora 02.06.06 – Fundo Municipal de Cultura, de FR5, CA 312.0023.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 - ANULAÇÃO

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA

02.06.06 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0020.2.135 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

33.60.45 Subvenções Econômicas- FR5 CA 312.0023-COVID-Lei 14.017/2020-Ações Emergenciais para Cultura 108.000,00

108.000,00

DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA

02.06.06 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0020.2.135 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

(3980) 33.90.48 Outros Aux.FinP.Física- FR5 CA 312.0023-COVID-Lei 14.017/2020-Ações Emergenciais para Cultura 108.000,00

108.000,00



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para reforço da(s) dotação(ões) consignada(s) no anexo único a este Projeto de Lei, no valor de R\$108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,



HELIO BONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal